



**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021/PMMG**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

**QUESTIONAMENTO Nº 01:** Itens 23, 24 e 25 – Reatores: informa selo PROCEL e garantia de 3 ano. Esclareço que selo PROCEL a garantia é de 5 anos.

**RESPOSTA Nº 01:** quanto ao questionamento, em pesquisa efetuada no site <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BC-D6FF3BABE5FA%7D>, foi possível obter o “documento complementar ao regulamento para concessão do selo Procel de economia de energia”, e comprovar através do “**item 3.4**”, *que o fabricante deve conceder ao consumidor, garantia dos produtos no período de 5 (cinco) anos, para que possam obter o Selo PROCEL.* Portanto, com base nas informações obtidas, o presente termo de esclarecimento será levado a autoridade competente, sugerindo, que os “**itens 23, 24 e 25**”, sejam objeto de retificação.

**QUESTIONAMENTO Nº 02:** Item 28 – Rele: informa selo do INMETRO. Informo que não existe selo do INMETRO para relé. Segue o link do INMETRO para consulta <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/>

**RESPOSTA Nº 02:** quanto ao questionamento, realizou-se pesquisa através do site <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/> sobre o produto citado conter o selo INMETRO. Porém, após ampla pesquisa, não foi possível encontrar a certificação para o produto em questão. Percebe-se claramente que houve um equívoco na elaboração na especificação técnica do item. Portanto, com base nas informações obtidas, o presente termo de esclarecimento será levado a autoridade competente, sugerindo, que o “**item 28**”, seja objeto de retificação.

Morro Grande – SC, 15/10/2021.

  
Elizana Marcello  
Pregoeira